CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/01
Roberta Lecga
FUNCIONÁRIO

DATA 10/09/74

PROJETO DE LEI Nº 116/74

ASSUNTO: Denomina professor Martins de Aguiar uma unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza.

VEREADOR Bianou de Andrade

LEI Nº 4421 DE 02/10/74

DIOM Nº 5513 DE 09/10/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044211974
Projeto: 01161974
Autor: BIANOU DE ANDRADE
Assunto: ESCOLA PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4421 DE 02 DE outubro DE 1974.

Denomina Professor Martins Aguiar uma unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Martins de Aguiar a unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza, situada no bairro Kilery, em homenagem ao Professor Antonio Martins de Aguiar e Silva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de 10 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ao Vereador Heral Sampaio
Para Oferecer o Parecer
Em 24/09/74
Sandra Lobo

PROJETO DE LEI Nº 016/74

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

Denomina Professor Martinz de Aguiar uma unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza.

A Comissão de Redação Final
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Martinez de Aguiar a unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza, situada no bairro Ellery, em homenagem ao Professor Antonio Martinz de Aguiar e Silva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1974.

Bianou de Andrade
Bianou de Andrade - Vereador

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Aos 81 anos faleceu o Professor Antonio Martinz de Aguiar e Silva - Professor Padrão do Ceará.

Homem de alto valor e destaque, Martinz de Aguiar, como / era conhecido, um dos mais antigos mestres do Ceará, professor de uma geração inteira, um das grandes figuras que fizeram a gloria do velho Liceu do Ceará, onde ocupou por longos anos a cátedra de Português e o dirigiu com autoridade, não apenas pelo lado intelectual mas também, e sobretudo, pelo lado de uma moralidade ilibada. Pode ser dito que o mestre Aguiar, ao tempo de sua direção, no Liceu do Ceará, passou por todos os testes, sem jamais perder a admiração/ e amizade de seus disciplinados, que lhe reconheciam os indiscutiveis méritos.

Membro da Academia Cearense de Letras, cuja cadeira renunciou, sócio do Instituto do Ceará, Doutor "Honoris Causa", pela Universidade Federal do Ceará, foi ainda professor do antigo Colégio São Luiz e do Colegio Militar de Fortaleza.

Purista do vernáculo, fazia questão de primar pelo idioma/ pátrio na sala de aula ou fóra dela. Profundo conhecedor da Lingua Portuguesa/ e de suas raizes publicou várias obras:"Repasse Semítico da Gramática Portuguesa"; "Notas e Lições de Português", destinado a orientar os estudantes no aprendizado da gramática, "Notas de Português de Felinto e Odorico" e "Cirandas Infantis".

Com a morte do ilustre mestre está de luto o magistério Cearense, perde o Ceará um dos seus filhos mais ilustres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1974.

Bianou de Andrade - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 37/74
AO PROJETO DE LEI 116/74

Através de projeto de lei de autoria do vereador Bianou de Andrade foi submetida ao devido exame do Legislativo a proposição que "Denomina Professor Martinz de Aguiar, uma unidade escolar da Fundação Educacional/ de Fortaleza".

A justificativa do projeto está por demais minunciosa / da qual podemos concluir a justeza da proposição em apreço.

Martinz de Aguiar - Professor Padrão do Ceará é digno / de todas as homenagens pelo muito que fez em prol da educação em nossa Capital e alta contribuição dada para formação intelectual de várias gerações.

Lendo-se a justificativa do projeto encontramos subsídios que justificam em toda sua plenitude, a aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Set. de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/74.

APROVADO
Em 24 / 09 / 19
PRESIDENTE

Denomina Professor Martinz Aguiar uma unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Martins de Aguiar a unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza, situada no bairro Ellery, em homenagem ao Professor Antonio Martinz de Aguiar e Silva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1974.

Presidente

~~Redator~~ - Redator

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMS/

Of. nº 1250

Fortaleza, 26 de setembro de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.437, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Professor Martins Aguiar uma unidade escolar da Fundação Educacional de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA